



Blair

N.º

ASSUNTO

Projeto de Lei n.º *4*....

SERVIÇO

Dispõe sobre credito especial.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, mediante concorrência publica ou administrativa ou por administração direta o serviço de abastecimento de agua potavel na vila de Amarantina, podendo dispender com este empreendimento até a quantia de cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As obras autorizadas de acordo com o projeto e orçamento que serão elaborados por engenheiros devidamente habilitado pelo CREA, os quais depois de aprovados, passarão a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução das obras de que trata esta lei, serão atendidas por creditos especiais autorizados no artigo 4º.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir creditos especiais até o montante de cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com vigencia até 31 de Janeiro de 1963.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 25 de Janeiro de 1960

Benedito Pinheiro Cairá
Prefeito

A Comissão de _____

Em _____ / 19

Presidente *J. F. R.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º Of.7/60
ASSUNTO envia projeto de lei
SERVIÇO gab.do Pref.

Em 25 de Janeiro de 1960

Exmo.Snr.
Presidente da Camara Municipal
OURO PRETO

Constitui para os homens públicos de Ouro Preto, especialmente, para aqueles que hoje têm o encargo de conduzir os destinos politico-administrativos do Municipio, motivo de profunda magua a constatação de que, Amarantina, entre outras vilas do municipio de Ouro Preto, ainda não possui o serviço de abastecimento de agua potável.

Afim de que, o executivo municipal, possa contar com elementos tranquilos para execução do planejamento de sua gestão, em 1960, 1961 e 1962, tenho a honra de passar ás mãos de v/ Excia e a egrégia Casa o seguinte projeto que segue anexo.

Atenciosamente.

Benedito Justino
Prefeito Municipal

*a' comiss
ver. 4-3-60
J. P. S.*